



| PROCESSOS N.ºS | PROTOSCOLOS N.ºS |
|----------------|------------------|
| 410/10         | 10.217.595-6     |
| 442/10         | 10.217.597-2     |
| 456/10         | 10.217.594-8     |
| 473/10         | 10.217.591-3     |
| 599/10         | 10.217.549-2     |
| 681/10         | 10.217.579-4     |
| 745/10         | 10.217.600-6     |
| 746/10         | 10.217.601-4     |
| 747/10         | 10.217.598-0     |
| 751/10         | 10.217.573-5     |
| 771/10         | 10.217.548-4     |
| 777/10         | 10.217.596-4     |
| 895/10         | 10.217.580-8     |
| 900/10         | 10.217.581-6     |
| 927/10         | 10.217.599-9     |
| 1194/10        | 10.217.577-8     |

PARECER CEE/CEB Nº 886/10

APROVADO EM 31/08/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - DET/CEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma descentralizada, relativo ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco .

RELATORES: ARNALDO VICENTE, CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO, LUCIANO PEREIRA MEWES, MARILIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA, ROMEU GOMES DE MIRANDA, SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI.

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 A Secretaria de Estado da Educação encaminhou expedientes, protocolados no NRE de Pato Branco, pelos quais as direções dos respectivos estabelecimentos solicitam autorização para o Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma descentralizada, de acordo com o quadro a seguir:



PROCESSOS N.ºs 410/10 e outros

**RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - SEDE E RESPECTIVAS AÇÕES PEDAGÓGICAS DESCENTRALIZADAS**

**NRE: Pato Branco**

| <b>CEEBJA E/OU COLÉGIO (SEDE)</b> | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>N.º DA RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO</b> | <b>OFÍCIO GS/SEED</b> | <b>AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA (LOCALIDADE)</b> | <b>MUNICÍPIO</b>        | <b>ENSINO AUTORIZADO</b>           | <b>N.º DO PARECER CEF/SEED</b> |
|-----------------------------------|------------------|---|-----------------------|---|-------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| Colégio Estadual Sebastião Paraná | Palmas           | 2730/07                                   | 812/10                | Escola Estadual Indígena Segsó                      | Palmas                  | Ensino Fundamental e Médio         | 580/10                         |
| Colégio Estadual Sebastião Paraná | Palmas           | 2730/07                                   | 924/10                | Escola Rural Municipal Nossa Senhora das Graças     | Coronel Domingos Soares | Ensino Fundamental e Médio         | 601/10                         |
| Colégio Estadual Sebastião Paraná | Palmas           | 2730/07                                   | 848/10                | Escola Rural Municipal Santana Perret Carraro       | Coronel Domingos Soares | Ensino Médio                       | 599/10                         |
| Colégio Estadual Sebastião Paraná | Palmas           | 2730/10                                   | 926/10                | Escola Rural Municipal Francisco Taques             | Coronel Domingos Soares | Ensino Médio                       | 600/10                         |
| Ceebja de Chopinzinho             | Chopinzinho      | 833/10                                    | 1114/10               | Colégio Estadual Duque de Caxias                    | Saudade do Iguaçu       | Ensino Fundamental Fase II e Médio | 721/10                         |



PROCESSOS N.ºs 410/10 e outros

| CEEBJA E/OU COLÉGIO (SEDE)        | MUNICÍPIO   | N.º DA RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO | OFÍCIO GS/SEED | AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA (LOCALIDADE)        | MUNICÍPIO               | ENSINO AUTORIZADO                  | N.º DO PARECER CEF/SEED |
|-----------------------------------|-------------|------------------------------------|----------------|---|-------------------------|------------------------------------|-------------------------|
| Ceebja de Pato Branco             | Pato Branco | 834/10                             | 1380/10        | Colégio Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva | Mariópolis              | Ensino Fundamental Fase II e Médio | 890/10                  |
| Colégio Estadual Sebastião Paraná | Palmas      | 2730/07                            | 1505/10        | Escola Municipal Professora Nerasi Menin Calza      | Palmas                  | Ensino Fundamental Fase II e Médio | 1005/10                 |
| Colégio Estadual Sebastião Paraná | Palmas      | 2730/07                            | 1503/10        | Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima            | Palmas                  | Ensino Fundamental Fase II e Médio | 1007/10                 |
| Colégio Estadual Sebastião Paraná | Palmas      | 2730/07                            | 1519/10        | Escola Municipal Oscar Rocker                       | Palmas                  | Ensino Fundamental Fase II e Médio | 1006/10                 |
| Ceebja Pato Branco                | Pato Branco | 834/10                             | 1468/10        | Casa de Recuperação SOS Vida                        | Pato Branco             | Ensino Fundamental Fase II e Médio | 1004/10                 |
| Ceebja de Chopinzinho             | Chopinzinho | 833/10                             | 1622/10        | Colégio Estadual Cely Tereza Grezzana               | Chopinzinho             | Ensino Fundamental Fase II e Médio | 804/10                  |
| Colégio Estadual Sebastião Paraná | Palmas      | 2730/07                            | 1615/10        | Colégio Estadual Santa Catarina                     | Coronel Domingos Soares | Ensino Fundamental Fase II         | 803/10                  |



PROCESSOS N.ºs 410/10 e outros

| <b>CEEBJA E/OU COLÉGIO (SEDE)</b> | <b>MUNICÍPIO</b> | <b>N.º DA RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO</b> | <b>OFÍCIO GS/SEED</b> | <b>AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA (LOCALIDADE)</b> | <b>MUNICÍPIO</b>        | <b>ENSINO AUTORIZADO</b>           | <b>N.º DO PARECER CEF/SEED</b> |
|-----------------------------------|------------------|---|-----------------------|---|-------------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| Ceebja de Pato Branco             | Pato Branco      | 834/10                                    | 1852/10               | Colégio Estadual Castelo Branco                     | Itapejara D'Oeste       | Ensino Fundamental Fase II e Médio | 1226/10                        |
| Ceebja de Pato Branco             | Pato Branco      | 834/10                                    | 1850/10               | Escola Municipal José Bonifácio                     | Vitorino                | Ensino Fundamental Fase II e Médio | 1225/10                        |
| Colégio Estadual Sebastião Paraná | Palmas           | 2730/07                                   | 1972/10               | Colégio Estadual Santa Catarina                     | Coronel Domingos Soares | Ensino Médio                       | 1396/10                        |
| Ceebja Pato Branco                | Pato Branco      | 834/10                                    | 2680/10               | Escola Estadual Coronel Valêncio Dias               | Mangueirinha            | Ensino Fundamental Fase II e Médio | 1827/10                        |



PROCESSOS N.ºs 410/10 e outros

2. Dados Gerais do Curso, conforme Proposta Pedagógica aprovada dos estabelecimentos de ensino da rede pública, do Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase II e/ou Ensino Médio.

- Regime de Funcionamento: presencial, organizado de forma coletiva.

- Horário de funcionamento: preferencialmente no período noturno, podendo atender no período vespertino e/ou matutino.

- Forma de Atendimento: organização coletiva.

- Frequência: a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento).

### 2.1 Organização Curricular

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Fundamental – Fase II, com carga horária mínima de 1.210 (mil, duzentas e dez) horas e no Ensino Médio, com carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, de acordo com as matrizes curriculares a seguir:



PROCESSOS N.ºs 410/10 e outros

**Ensino Fundamental - FASE II**

| MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA<br>EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS<br>ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II              |                |   |
|--|----------------|---|
| ESTABELECIMENTO:   |                |   |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná  |                |   |
| MUNICÍPIO: NRE:  |                |   |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2009      FORMA: Simultânea   |                |   |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS   |                |   |
| DISCIPLINAS  | Total de Horas | Total de horas/aula                     |
| LÍNGUA PORTUGUESA  | 226            | 272                                     |
| ARTES  | 54             | 64                                      |
| LEM - INGLÊS   | 160            | 192                                     |
| EDUCAÇÃO FÍSICA  | 54             | 64                                      |
| MATEMÁTICA   | 226            | 272                                     |
| CIÊNCIAS NATURAIS  | 160            | 192                                     |
| HISTÓRIA   | 160            | 192                                     |
| GEOGRAFIA  | 160            | 192                                     |
| ENSINO RELIGIOSO*  | 10             | 12                                      |
| <b>Total de Carga Horária do Curso</b>   |                | <b>1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a</b> |
| *DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO. |                |   |





PROCESSOS N.ºs 410/10 e outros

### 3. Da Análise do Pedido

Os protocolados supramencionados tratam da oferta de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APED's, para a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, presencial.

Os estabelecimentos de ensino, sedes responsáveis pelas descentralizações, têm o curso **autorizado e reconhecido** na modalidade Educação de Jovens e Adultos por meio das Resoluções já demonstradas no quadro inicial.

As APED's caracterizam-se como um atendimento dirigido a uma demanda de educandos com perfis e necessidades educativas diferenciadas, devendo ter um prazo limitado. Para tanto, o pleito abrange a oferta **para o período de 2010 até o final do ano de 2012.**

Ressalta-se ainda que o Parecer n.º 870/10-CEB/CEE/PR apresentou justificativa da mantenedora sobre a descentralização do Ensino Fundamental e/ou Médio pelos estabelecimentos sedes, expondo que a localidade que terá o curso descentralizado seguirá a Proposta Pedagógica aprovada da sede. O referido Parecer contemplou também o Plano de Capacitação Docente dos professores que atuarão nas APEDs.

#### 3.1. Comissão Verificadora

Destaque-se que cada processo contém o Ato Administrativo designando Comissão Verificadora para visita *in loco* nos estabelecimentos de ensino onde funcionarão o Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, na forma descentralizada, com objetivo de constatar a existência de condições regulares para o funcionamento dos cursos.

Evidencie-se ainda que cada Comissão Verificadora, constituída por Ato legal pertinente ao estabelecimento de ensino verificado, atestou as condições adequadas para o desenvolvimento da oferta e foi de Parecer favorável à autorização para o curso pleiteado pelo referido estabelecimento sede, na forma descentralizada.



PROCESSOS N.ºs 410/10 e outros

### 3.2 Do Corpo Docente

Em relação ao quadro docente, nos processos foram apresentadas as indicações de todos ou parte dos docentes. Tendo em vista que, conforme análise, trata-se de organização por sequência de disciplinas, sendo que a oferta das referidas disciplinas segue o cronograma de início e término de cada uma.

## II - VOTO DOS RELATORES

Diante do exposto e considerando os Pareceres da CEF/SEED apresentados no quadro demonstrativo deste Parecer, estes relatores são favoráveis à oferta do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na forma descentralizada, **a partir do ano de 2010 até o ano de 2012**, relativo ao Núcleo Regional de Educação de Pato Branco.

Cabe ao estabelecimento sede a responsabilidade pela matrícula, acompanhamento, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

Saliente-se que a SEED, por meio do respectivo NRE de Pato Branco, deverá acompanhar a regularidade da oferta e o bom funcionamento do curso.

Encaminhem-se os processos aos estabelecimentos de ensino para constituírem acervos e fontes de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N.ºs 410/10 e outros

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores.  
Curitiba, 31 de agosto de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB